



DECRETO Nº 455/2023

“Aplica a pena de demissão ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo instituído pela Portaria nº 134/2023, cuja Comissão Processante concluiu em seu relatório pela aplicação do inciso II e § 1º do artigo 184 da Lei Municipal nº 1.975/2012, e ainda o protocolado sob nº 7727/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aplicada a pena de demissão ao servidor **Cristiano Cristo**, portador do RG nº 8.140.058-0 e CPF nº 037.624.489-57, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, por ter infringido o § 1º do art. 184 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 (ausência sem justa causa por mais de 30 dias consecutivos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal